



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Fundo de Previdência Social – FPS

ATA DA REUNIÃO DO
COMITÊ DE INVESTIMENTO
DOS RECURSOS
PREVIDENCIÁRIOS – CIRP, DO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JI-
PARANÁ/RO – FPS

Às nove horas do vigésimo dia do mês de dezembro de dois mil e dezoito, na sala de reuniões, realizou-se Reunião Ordinária do Comitê de Investimento dos Recursos Previdenciários – CIRP, do Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – FPS. Havendo número legal de membros presentes, foi aberta a sessão. Mediante convite, esteve presente na reunião o senhor Geslei Zeferino de Souza, o Procurador do FPS.

As atividades da reunião iniciaram-se seguindo a ordem do dia, e os senhores membros do Comitê de Investimento passaram, então, a deliberar sobre as possibilidades que se apresentam diante a situação que foi apresentada sobre o fundo de investimento “MONTE CARLO INSTITUCIONAL IMA-B 5 FI RENDA FIXA”, e decidiram estabelecer uma áudio-conferência juntamente com o representante legal (gerente) da “Roma Asset”, que é a empresa responsável atualmente da gestão deste fundo de investimento.

Inicialmente, a membro Rose de Oliveira Nascimento Luna perguntou ao gestor sobre qual seria a melhor opção diante da situação que se apresenta e, nessa feita, o gestor indicou que a melhor solução seria a cisão parcial dos investidores que já solicitaram resgates, para que sejam futuramente realizados os pagamentos aos cotistas mediante solicitação de resgate. Quanto a isso, a membro do CIRP verificou que, caso a cisão ocorra, o Fundo de Previdência Social passaria a ter uma participação maior no fundo de investimento e passaria a estar desenquadrado diante as normas da CVM. Nesta feita, o gestor alegou que o eminente desenquadramento seria passivo.

Continuando com os questionamentos, a membro do CIRP expôs que, conforme já é de conhecimento de todos os membros do comitê, esse fundo passou a estar vedado para aplicações de RPPS nas mudanças da legislação e, diante disto, questionou ao gestor sobre futura liquidez,



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Fundo de Previdência Social – FPS

pois não receberá novos cotistas de RPPS, tendo em vista a vedação. Em resposta, o gestor afirmou que está realizando tentativas de providenciar liquidez tentando trocar ativos de renda fixa por outros tipos de ativos que possam dar a liquidez num momento futuro. Mencionou ainda que, como opção, poderia mudar a administradora do fundo de investimento para que seja possível captar recursos de outros RPPS e garantir a solvência da aplicação.

Na sequência, o procurador do FPS, Geslei Zeferino de Souza, convidado a participar desta reunião, dirigiu-se ao representante da “Roma Asset”, e questionou sobre a possibilidade de adiar a assembleia para dar maior prazo para analisar as informações, e o questionado responde que não há possibilidade visto a proximidade, mas informou que o FPS tem cotas suficientes para solicitar uma nova assembleia, caso haja necessidade.

Ainda na conferência, os membros presentes do comitê questionaram ao interlocutor sobre o motivo da “não liquidez” do fundo mencionado, e o mesmo respondeu que não há liquidez porque a gestora não está conseguindo vender os títulos no mercado secundário, ou seja, não se apresentam compradores para os títulos.

Assim, encerrou-se a áudio-conferência. Passaram, então, os membros presentes a discutir sobre o assunto e sobre as respostas expressas pelo representante da “Roma Asset” sobre o fundo de investimento em questão, e chegaram à conclusão de que o fundo não apresenta liquidez no momento porque não houve interessados para compra-lo na bolsa (mercado secundário).

Entenderam, também, que a cisão não será viável, pois todos os demais cotistas do fundo de investimento são RPPS. Outra possibilidade de tomar (recolher) os títulos e oferece-los à venda ficará descartada, pois os RPPS, na condição de investidor, não têm cadastro para distribuir títulos de fundos de investimento. Seguindo no assunto, o procurador do FPS informou que já foi realizada comunicação com os bancos oficiais e que, em resposta, as instituições bancárias disseram que, por questões de ética, não poderão dar parecer ou manifestações quanto a esse fundo de investimento, pois as agências também disponibilizam fundos para investimento.

Tomando o uso da palavra, o membro Silas Rosalino de Queiroz verbalizou a necessidade de que, ao passo que sejam tomadas as medidas para garantir a solvência da aplicação, seja solicitada uma auditoria no citado fundo de investimento no sentido de responsabilização, ainda que seja de maneira cautelar, devendo apurar a composição desse fundo, as empresas que o compuseram, o capital dessas empresas e demais pormenores que poderão, futuramente, nortear a tomada de decisão quanto aos procedimentos que poderão ser adotados, quer seja de maneira administrativa ou até judicial. Os demais membros presentes discutiram o assunto, resultando na concordância com a solicitação, devendo ser encaminhada à gestão do FPS para as providências.

Seguindo com a reunião, os membros do comitê de investimento continuaram as deliberações sobre possíveis medidas que poderão ser adotadas pela gestão do FPS com relação ao fundo de investimento desenquadrado trazido à pauta nesta reunião. Em conclusão ao assunto, o senhor Silas Rosalino de Queiroz, alertou sobre as competências deste Comitê de Investimento nessa



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Fundo de Previdência Social – FPS

situação que se apresenta, na qual exerce papel técnico e consultivo, mas não exerce função deliberativa e, tampouco, de gestão/administração. Diante disto, os membros presentes compreendem e concordam que as decisões e as medidas administrativas a serem tomadas são de responsabilidade da diretoria/gestão do Fundo de Previdência Social, bem como do Conselho Municipal de Previdência.

Resolvidas esse item, os membros do CIRP voltaram a discutir sobre a proposta de voto para a assembleia do fundo “MONTE CARLO INSTITUCIONAL IMA-B 5 FI RENDA FIXA”. Após deliberações, os membros presentes concordam em indicar a opção negativa, ou seja, não aprovar nenhum dos itens da ordem do dia. Junto a isso, que se convoque uma nova assembleia futuramente, mas que o FPS solicite mais informações sobre essas empresas e tome as devidas providências para auditoria nesse fundo de investimento.

Encerradas, então, as assertivas sobre os temas da pauta, o comitê de investimento em unanimidade de votos dos membros presentes nesta reunião conclui por reiterar ao gestor a solicitação de uma auditoria nesse fundo de investimento, com vista a conhecer a realidade deste fundo e que busque uma interlocução com outros RPPS que participem deste fundo para que eventualmente possa ser tomada uma decisão conjunta.

Assim, sendo, em voto unânime, o CIRP recomenda à gestão do Fundo de Previdência Social que sejam tomadas todas as medidas cabíveis para o resgate ou garantia a garantia desses recursos. Conclui-se o voto orientando que, futuramente, com vistas a obtenção do resgate, este RPPS venha a limitar-se a aplicar em fundos de investimentos mais conservadores, dentre os que são administrados por bancos e agências oficiais. Salienta-se, também, que as decisões e as medidas a serem tomadas não são de competência deste Comitê de Investimento, mas são de competência da gestão do RPPS e do conselho deliberativo do FPS. Mesmo assim, em princípio de solidariedade, oferecemos recomendação ao gestor para que, de momento, vote na opção negativa em todos os quesitos da assembleia, seguindo também o parecer expedido pela empresa de consultoria de investimentos contratada pelo FPS. Essas medidas, portanto, para serem adotadas dependerão também da análise e aprovação do Conselho Municipal de Previdência, e ainda devem ser submetidas à gestão do RPPS para as providências, cabendo a este Comitê de Investimento apenas uma função consultiva.

Em seguida, os membros do Comitê de Investimento reiteraram a proposta e recomendação da venda das cotas dos fundos de investimento “ ”. Estas recomendações deverão ainda ser aprovadas pelo conselho deliberativo e, então, encaminhadas ao gestor para as medidas cabíveis.

Dando seguimento à pauta da reunião extraordinária, quanto o encaminhamento da Política Anual de Investimentos, os membros presentes, em comum acordo, concordaram que a conclusão da mesma só será possível quando o Conselho Municipal de Previdência estiver devidamente estabelecido e funcionando ordinariamente, para que tal documento seja apreciado e submetido à aprovação.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Fundo de Previdência Social – FPS

Finalizando as atividades, os membros presentes receberam cópia da proposta de regimento interno para o Comitê de Investimento, e decidiram analisar com mais tempo para deliberar sobre o assunto na próxima reunião ordinária do CIRP.

Nada mais havendo a tratar nesta reunião, eu, Denis Ricardo dos Santos, Membro do Comitê de Investimento, secretariei e lavrei a presente Ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os membros presentes e o participante convidado.

Participante

Geslei Zeferino de Souza
(Procurador do Fundo de Previdência Social)

Membros do Comitê de Investimento

Alessandra Daniella Martins Gomes

Denis Ricardo dos Santos

Rose de Oliveira Nascimento Luna

Sidnei Silva dos Anjos

Silas Rosalino de Queiroz

Ji-Paraná-RO, 20 de dezembro de 2018.